

# Receita autoriza bancos a aceitar Darfs em cruzado

BRASÍLIA — Até o final do mês, os bancos estão autorizados, pela Secretaria da Receita Federal, a receberem Darfs (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) — utilizados pelas pessoas físicas para o pagamento do Carnê Leão e das parcelas do Imposto de Renda — preenchidos em cruzados. A partir de 1º de fevereiro, no entanto, os Darfs terão que ser preenchidos em cruzados novos.

Em relação às DCTFs (Declarações de Contribuições e Tributos Federais), usados pelas pessoas jurídicas no recolhimento de tributos

federais e contribuições sociais, a instrução da Receita é a seguinte: as DCTFs relativas a fatos geradores anteriores a janeiro de 89 e entregues até o dia 1º último, deverão ser preenchidas em cruzados, enquanto aquelas que se referem a fatos geradores ocorridos já este mês terão que estar em cruzados novos.

Os saldos e as prestações de parcelamento negociadas pelos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, com a SRF e expressos em OTN deverão ser transformados em cruzados novos, considerando o valor da OTN de 1º de janeiro, que é de NCz\$ 6,17. Os tributos e contribuições federais expressos em OTN deverão ser convertidos pela OTN de NCz\$ 6,17. Fica extinta a conversão dos tributos em OTN fiscal, o que estava previsto para ocorrer com o IR na fonte e o IPI recolhido pelas empresas.